

A PERCEPÇÃO DOS GRADUANDOS DE CONTABILIDADE ACERCA DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

THE PERCEPTION OF ACCOUNTING GRADUATES ABOUT THE SUFFICIENCY EXAM

LA PERCEPCIÓN DE LOS ESTUDIANTES DE CONTABILIDAD SOBRE EL EXAMEN DE SUFICIENCIA

Carla Maiara dos Santos

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
carlafdd@hotmail.com

Rosângela Queiroz Souza Valdevino

Doutoranda em Administração pela Universidade de Fortaleza
rosangelaqueiroz84@yahoo.com.br

Pablo Marlon Medeiros da Silva

Doutor em Administração pela Universidade Potiguar
pablo_marlon17@hotmail.com

Brena Samara de Paula

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
brenauern2013@gmail.com

Jorge Fernandes Jales Neto

Docente do curso de contabilidade da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
jorge.jales@ifrn.edu.br

Resumo

O Exame de Suficiência realizado pelo Conselho Federal de Contabilidade, tem como objetivo medir os conhecimentos médios dos futuros profissionais que irão ser colocados no mercado de trabalho. Assim, este estudo tem como objetivo analisar a percepção dos graduandos de contabilidade das Instituições públicas e privadas da cidade de Mossoró acerca do Exame de Suficiência. A metodologia, de caráter descritivo e abordagem quantitativa, teve como público-alvo estudantes do nono e décimo período do curso de Ciências Contábeis, com a aplicação de um questionário contendo 19 questões fechadas, dividido em duas partes, sendo a primeira sobre características sociodemográficas e a segunda relacionada ao Exame de Suficiência. Os resultados confirmaram a importância do exame de suficiência e suas vantagens em entregar profissionais mais preparados para o mercado. Entretanto, percepções como avaliação ineficiente limitam a eficácia da prova de suficiência, revelando a necessidade de reflexões e

mudanças na forma como se avalia os alunos de contabilidade diante dos constantes desafios dentro e fora das instituições de ensino.

Palavras-chave: Exame de Suficiência; Universidades; Discentes.

Abstract

The Sufficiency Exam carried out by the Federal Accounting Council, aims to measure the average knowledge of future professionals who will be placed in the labor market. Thus, this study aims to analyze the perception of accounting undergraduates from public and private institutions in the city of Mossoró about the Sufficiency Examination. The methodology, with a descriptive character and a quantitative approach, was aimed at students from the ninth and tenth period of the accounting course, with the application of a questionnaire containing 19 closed questions, divided into two parts, the first on sociodemographic and the second related to the Sufficiency Examination. The results confirmed the importance of the sufficiency exam and its advantages in delivering more prepared professionals for the market. However, perceptions such as inefficient assessment limit the effectiveness of the sufficiency test, revealing the need for reflections and changes in the way accounting students are assessed in view of the constant challenges inside and outside educational institutions.

Keywords: Sufficiency Exam; Universities; Students.

Resumen

El Examen de Suficiencia realizado por el Consejo Federal de Contabilidad, tiene como objetivo medir el conocimiento promedio de los futuros profesionales que se insertarán en el mercado laboral. Así, este estudio tiene como objetivo analizar la percepción de los graduados en contabilidad de instituciones públicas y privadas de la ciudad de Mossoró sobre el Examen de Suficiencia. La metodología, de carácter descriptivo y enfoque cuantitativo, tuvo como público objetivo a estudiantes del noveno y décimo período de la carrera de Ciencias Contables, con la aplicación de un cuestionario que contenía 19 preguntas cerradas, divididas en dos partes, la primera sobre datos sociodemográficos. características y el segundo relacionado con el Examen de Suficiencia. Los resultados confirmaron la importancia del examen de suficiencia y sus ventajas para entregar al mercado profesionales más preparados. Sin embargo, percepciones como una evaluación ineficiente limitan la efectividad de la prueba de suficiencia, revelando la necesidad de reflexiones y cambios en la forma en que los estudiantes de contabilidad son evaluados ante los constantes desafíos dentro y fuera de las instituciones educativas.

Palabras clave: Examen de Suficiencia; Universidades; Estudiantes.

1 INTRODUÇÃO

A educação é uma ferramenta primordial para o desenvolvimento de uma sociedade Jaume (2021), sendo um fator diferencial para a afirmação de um indivíduo no mercado de trabalho cada vez mais competitivo e que tem exigido dos candidatos a emprego conhecimentos atualizados, dedicação e principalmente qualificação (Duta; Wielgoszewska; Iannelli, 2020). A relação mais estreita entre empregabilidade e educação demonstra a necessidade de o mercado se aproximar ainda mais do ensino em suas diversas áreas.

Diante desse cenário, tem-se a Contabilidade, uma ciência social em estágio cada vez mais crescente. Segundo dados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o número de profissionais contabilistas (técnicos em Contabilidade e Contadores) com registro ativo passou de 292.390 em 2010 para 304.242 profissionais em 2013, número que mostra o aumento de pessoas que se submeteram ao Exame de Suficiência para melhor se qualificarem e assim ajudarem com o máximo de informações para a tomada de decisões dentro e fora da empresa e dos escritórios (Souza; Barreto; Gomes Filhos, 2019).

De acordo com Arantes e Silva (2020), o Exame de Suficiência, que é realizado pelo CRC, foi criado com o intuito de medir o grau de conhecimento médio dos futuros profissionais da carreira contábil. Entretanto, com base nos mesmos autores, as provas podem apresentar desafios diversos para as diferentes instituições de nível superior que oferecem o curso de contabilidade e, especialmente, seus graduandos, que diante de um país complexo e com diferentes contextos regionais no que se refere ao ensino, podem não acompanhar, claramente, as mudanças no perfil profissional desejado, assim como pode haver discrepâncias nas capacidades cognitivas do alunado que está finalizando seu curso e prestes a realizar o exame com o que o mundo trabalho tem desejado (Carrozzo et al., 2020). Nesse sentido, surge a seguinte questão norteadora: qual a percepção dos graduandos de contabilidade acerca do Exame de Suficiência? Assim, o estudo tem como objetivo analisar a percepção dos graduandos de contabilidade das Instituições Públicas e Privadas da cidade de Mossoró acerca do Exame de Suficiência.

O estudo se torna relevante por se tratar de um trabalho descritivo, tendo em vista que tem uma contribuição teórica no sentido de levantar estudos anteriores para mostrar a percepção já existente dos discentes em relação a esses estudos, e com isso a pesquisa mostra um novo cenário da visão dos alunos afim de agregar valor à literatura existente, e de forma prática buscar o entendimento e a percepção dos alunos em relação ao Exame de Suficiência dentro das universidades do município de Mossoró, afim de buscar melhorias na relação ensino-aprendizado entre professores e alunos, de maneira que isso possa acrescentar sugestões positivas para as Universidades e assim ajudar os futuros egressos mostrando as particularidade do curso.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EXAME DE SUFICIÊNCIA: CONCEITO E UM BREVE HISTÓRICO

Para atender o mercado cada vez mais exigente e globalizado durante os últimos séculos, a ciência contábil vem passando por diversas transformações em busca de aperfeiçoamento. Uma prova disso foi a implementação do Exame de Suficiência em 22 de julho de 1999, por meio da Resolução CFC nº 853, como requisito para a obtenção do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade de cada Estado.

O Exame de Suficiência é a prova destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, conforme os conteúdos programáticos desenvolvidos ao longo do curso de bacharelado em Ciências Contábeis. O presente exame serve como filtro, justamente para garantir que os

profissionais atuem na prestação de serviço à sociedade de forma qualificada CFC (1999). Tem como objetivo identificar se os futuros contadores estão aptos e possuem conhecimentos suficientes para a realização da prova. Dessa forma, é uma maneira de analisar se as Instituições de Ensino Superior (IES) estão preparando seus futuros profissionais de maneira que consigam o registro e conseqüentemente atuem na área de maneira que atenda as exigências do mercado (Kounrouzan et al., 2010).

Atualmente, a prova é destinada a futuros bacharéis e graduados no curso de Ciências Contábeis. A prova é composta com 50 questões que abordam assuntos vistos em sala de aula pelos alunos, considerando que estejam preparados para se submeterem a tal exame. Para a obtenção do registro o candidato deverá acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova, um total de 25 questões (Arantes; Silva, 2020). A resolução do CFC n.º 1.518/2016 informa que todos os candidatos que passaram no Exame de Suficiência podem pedir o seu registro a qualquer tempo, ou seja, não existe nenhum prazo de vencimento após a aprovação no exame.

A primeira edição do exame do Exame de Suficiência foi aplicada em 2000, ainda no formato de duas vezes ao ano, nos meses de março ou abril e setembro ou outubro (Terres et al., 2011). Porém, em 2004 por meio de uma medida limiar judicial o exame foi suspenso, pois dizia-se que não se tratava de uma lei e sim de apenas uma resolução do CFC.

Em 2006 houve uma intensa discussão que envolveu o CFC, os 27 Conselhos Regionais e contabilistas sobre a formulação de um texto que tivesse força de lei. Conforme Lopes (2010), as discussões a respeito da ilegalidade dessa prática, era sobre a forma como ela infringia o princípio do “livre exercício profissional” que está descrito da Constituição Federal de 1988, art. 5º, inciso XIII, na qual é mencionado que “é livre o exercício de qualquer profissão, desde que atendidas as qualificações estabelecidas por Lei” Brasil (1988). Não satisfeito, O CFC, o CRC e contadores deram início a novas discussões a respeito do retorno do Exame, agora embasados em leis que garantia sua constitucionalidade (Figueiredo *et al.*, 2017). Só em 2009 com duas audiências públicas, o Exame de Suficiência tornou-se válido com o advento Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e em março de 2011, o Conselho Federal de Contabilidade voltou a aplicá-lo (Figueiredo *et al.*, 2017).

2.2 ESTUDOS ANTERIORES

O Exame de Suficiência é considerado como um importante antecedente para modernizar as grades curriculares dos cursos de contabilidade nas instituições de nível superior (Carrozo et al., 2020). Segundo Terres et al., (2011) o Brasil não é o único país que apresenta esse tipo de Exame de Suficiência, pois os Estados Unidos apresentam o chamado *Certified Public Accountant* (CPA), para obtenção do título de Contador, onde é realizado uma bateria de provas titulada como *The Uniform CPA Examination*.

Com base nisso, Albrecht e Sack (2000), realizaram um estudo nos Estados Unidos que visava estudar a educação contábil desse país e constataram que há um declínio significativo na qualidade do ensino nos cursos de contabilidade. Além disso, os autores criticaram a maneira como a educação contábil está estruturada atualmente e que precisa ser modificada e atualizada. Baseando-se nisso, os autores citaram alguns escândalos ocorridos nos EUA, como o da empresa de auditoria *Arthur Anderson* em 2000, responsável pelo colapso da empresa de energia Enron, onde realmente os autores constaram que as normas e procedimentos legais de contabilidade precisam passar urgentemente por uma revisão geral, mas, o que resultaria na melhoria do ensino dessa ciência e nos possíveis profissionais postos no mercado de trabalho.

Diante disso, Kounrouzan (2011), mostrou em seu trabalho que desde 11 julho de 2010 com a promulgação da Lei de nº 12.249 (Lei Aplicável da Contabilidade), o Exame de Suficiência (ES) foi aplicado novamente pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 2011, e verificou-se que nesse mesmo ano a primeira CFC (ES/CFC), registou um crescimento

de 30,8% para 58,2% aprovações na segunda CFC (ES/CFC) do mesmo ano. Porém, os dados subsequentes do CFC (2013) tiveram um índice de aprovação abaixo: o 1º exame, 2012 (47,2%); 2º exame 2012 (26,5%) e 1º exame de 2013 (35,6%). Esses resultados geralmente sugerem que houve um desempenho de pouca relevância e que a educação contábil é frágil no país, semelhante à o que aconteceu em outros países ocidentais, como nos Estados Unidos supracitado por Albrecht e Sack (2000).

Silva, Pontes e Silva (2018) em seu estudo que objetivava comparar e analisar os dados dos aprovados no exame de suficiência de 2017, considerando a quantidade de candidatos e sua pontuação por estados. O estudo mostrou que os estados do Sul e do Sudeste possuem o melhor desempenho, tanto na quantidade de aprovados como na pontuação da nota acima de 40. Já nos estados do Norte e Nordeste há uma maior concentração de alunos que pontuam até 30, o que mostra um índice maior de pessoas próximas a reprovação. Já o Centro-Oeste fica no meio termo, pois não possuem um nível tão bom quanto os estados do Sul e Sudeste, nem correm tanto o risco de reprovação dos candidatos do Norte e Nordeste

Figueiredo *et al.*, (2017) realizaram uma pesquisa no Campus IV da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em que foi aplicado questionário aos alunos dos dez períodos do campus mencionado. A amostra atingiu 31,5% dos 515 discentes em situação ativa, segundo dados extraídos da coordenação. Ao analisar os resultados verificou-se que a maioria dos pesquisadores concordam com a obrigatoriedade do Exame de Suficiência, isso evidencia que existe uma aceitação acerca a aplicabilidade do exame como requisito obrigatório. Os autores concluíram que a maioria dos alunos não vê o Exame de Suficiência de forma negativa, e que se faz necessário ser avaliado por um órgão regulamentador mesmo após anos de dedicação durante a graduação. Também foi observado que o Exame é aceito pela maior parte dos alunos e os mesmos afirmaram que, mesmo que fosse opcional, se submeteriam ao Exame

Uma questão embasada no aspecto de saber qual a avaliação dos pesquisadores da área contábil sobre o Exame de Suficiência e o seu atual modelo levou Miranda, Araújo e Miranda (2017) a desenvolverem uma pesquisa com o objetivo de avaliar o Exame de Suficiência sob a ótica dos pesquisadores, sejam docentes e/ou profissionais. Foi feita uma pesquisa com 1185 observações por meio de dados *websurvey*. E como resultado, constatou-se que de maneira geral há aprovação de sua existência, mas há diversas indicações de alterações, como a possível revalidação da prova, a necessidade de remodelação da forma como a prova é aplicada e de seus conteúdos.

3 METODOLOGIA

A metodologia é compreendida como um método que consiste em estudar, compreender e avaliar os vários métodos disponíveis para a realização de uma pesquisa acadêmica segundo Prodanov e Freitas (2013). Para concluir o objetivo dessa pesquisa, que é analisar o Exame de Suficiência na ótica dos discentes do curso de Ciências Contábeis das universidades públicas e privadas do Município de Mossoró, foi realizado uma pesquisa descritiva, que para Gil (2002) essa pesquisa tem como objetivo à descrição das características de uma determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.

Com o intuito de analisar as informações a respeito do Exame de Suficiência, quanto aos procedimentos, foi feito uma pesquisa de campo, utilizando-se, para a coleta dos dados, um questionário dividido em duas partes: em que a primeira caracteriza o respondente e a segunda caracteriza a pesquisa em relação ao Exame de Suficiência para atender aos objetivos, contendo 19 questões fechadas e adaptadas, baseado no trabalho de Figueiredo *et al.* (2017), tendo em vista que esse questionário já se encontra validado. Aplicado aos alunos do nono e décimo período de contábeis, último ano do curso, ano de preparação para o Exame (Figueiredo *et al.*, 2017). Para Gil (2002) acredita-se que o estudo de campo se assemelha ao levantamento, porem distingue-se, em diversos aspectos. De maneira geral, pode-se dizer que o levantamento tem

maior alcance, quanto ao estudo de campo, maior profundidade. O Tempo da pesquisa teve duração de 8 meses.

Com isso, a pesquisa mostra os resultados baseados na coleta das questões por meio dos resultados e analisar a percepção dos discentes de duas universidades públicas e duas privadas, com um total de 35 respondentes dividido entre duas públicas e 18 dividido em duas privadas, ressaltando que a coleta foi feita por conveniência, com alunos que estão disponíveis e de fácil acesso, afim de agregar valor ao curso de Ciências Contábeis e ao Exame de Suficiência. Para tanto, o estudo se classifica como de natureza quantitativa, pois segundo Knechtel (2014) a pesquisa quantitativa atua sobre problemas de âmbito humano ou social; se baseia no teste de uma teoria e é composta por variáveis quantificadas em números, tais variáveis são analisadas de modo estatístico e têm, por objetivo, estabelecer uma sustentação ou não das generalizações mencionadas nas teorias.

Quanto ao tratamento dos dados foi utilizado o software estatístico *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), um software composto de diferentes módulos, desenvolvido para uso em ciências humanas sociais, biológicas, entre outras áreas do conhecimento. Permite realizar uma grande amplitude de análise estatística e gráficas (análises descritivas, análises inferenciais multivariadas, módulos gráficos entre outros). Desta forma, a pesquisa é de análise descritiva com frequência absoluta e relativa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 PERFIL DOS RESPONDENTES

Para atender o objetivo desta pesquisa, se fez necessário identificar o perfil dos respondentes no que se diz respeito a faixa etária, instituição de ensino e atuação profissional.

Tabela 1 - Faixa etária, Instituição de ensino e Atuação profissional

PÚBLICA					
Faixa etária	Nº	%	Atuação profissional	Nº	%
17 a 22 anos	1	2,94	Estagiário	3	8,82
22 a 26 anos	22	64,71	Contrato em empresa privada	10	29,41
27 a 31 anos	7	20,59	Não trabalha, só estuda	19	55,88
Mais de 31	4	11,76	Concurso Público	1	2,94
			Contratado Público	1	2,94
Total	34	100		34	100
PRIVADA					
Faixa etária	Nº	%	Atuação profissional	Nº	%
17 a 22 anos	2	11,11	Estagiário	1	5,56
22 a 26 anos	12	66,66	Contrato em empresa privada	7	38,89
27 a 31 anos	3	16,67	Não trabalha, só estuda	8	44,44
Mais de 31	1	5,56	Concurso Público	0	0
			Contratado Público	2	11,11
Total	18	100		18	100

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Com base nos resultados coletados por meio do questionário, a tabela 1 inicia-se pela faixa etária em que apresenta um percentual de 2,94% e 11,11% para as instituições públicas e privadas respectivamente, evidenciando-se que estes se encontram entre 17 a 21 anos, 64,71% e 66,66% estão entre 22 a 26 anos. Em seguida, com 20,59% e 16,67% respectivamente

caracteriza a faixa etária daqueles que estão entre 27 a 31 anos, e acima de 31 anos o percentual é de 11,76% e 5,66% para instituições públicas e privadas. É possível analisar que a população da pesquisa se concentra entre 22 a 26 anos, podendo assim afirmar que os respondentes deste estudo são compostos por uma população em sua maioria jovem.

De acordo com a instituição de ensino, a rede pública alcançou um número de 34 respondentes atingindo um percentual de 67,3%, enquanto a rede privada só obteve 18 respondentes com um percentual significativamente inferior, com apenas 32,7%. Número este que demonstra que o alcance da pesquisa foi menor em relação a Instituição pública. Todos os dados obtidos são na visão dos discentes das universidades públicas e privadas, respectivamente. Em relação a atuação profissional, os percentuais são distribuídos da seguinte forma: 8,82% e 5,56% atuam como estagiário, 29,41% e 38,89% são contratados de empresa privada, 55,88% e 44,44% não trabalha, só estudam, 2,94% corresponde a um respondente da universidade pública no quesito concursados públicos, 2,94% e 11,11% é contratado público. Por fim, os dados mostram que a maioria dos alunos não trabalham, apenas estudam.

4.2 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA SOBRE O EXAME DE SUFICIÊNCIA

Nesta seção, foi discorrido sobre a necessidade da realização do exame e o seu acesso a essa informação, bem como suspensão e obrigatoriedade, preparação para o Exame de Suficiência, percepção sobre os docentes e a valorização e vantagens acerca do Exame de Suficiência.

Tabela 2 - Necessidade de realização e acesso à informação do Exame de Suficiência

REDE PÚBLICA				
Necessidade de realização do Exame de Suficiência	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
Ao ingressar no curso de Ciências Contábeis, você sabia que era necessário prestar o Exame de Suficiência para exercer a profissão contábil?	18	52,94	16	47,06
Total	18	52,94	16	47,06
Acesso à informação do Exame de Suficiência				
			Nº	%
Convívio com alunos, colegas, amigos egressos do curso			15	44,12
Convívio com familiares e contabilistas que atuam na área contábil			3	8,82
Convívio com colegas, amigos e parentes sem vínculo com o curso			2	5,88
Pesquisa prévia realizada sobre o curso			3	8,82
Universidade (por meio dos professores, da coordenação, e de palestras)			10	29,41
Ambiente de trabalho			1	2,94
Não tive acesso à informação			0	0
Total			34	100

REDE PRIVADA

Necessidade de realização do Exame de Suficiência	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
Ao ingressar no curso de Ciências Contábeis, você sabia que era necessário prestar o Exame de Suficiência para exercer a profissão contábil?	17	94,44	1	5,56
Total	17	94,44	1	5,56
Acesso à informação do Exame de Suficiência				
			Nº	%

Convívio com alunos, colegas, amigos egressos do curso	4	22,22
Convívio com familiares e contabilistas que atuam na área contábil	1	5,56
Convívio com colegas, amigos e parentes sem vínculo com o curso	3	16,67
Pesquisa prévia realizada sobre o curso	5	27,77
Universidade (por meio dos professores, da coordenação, e de palestras)	5	27,78
Ambiente de trabalho	0	0
Não teve acesso à informação	0	0
Total	34	100

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Na tabela 2, na ótica dos discentes das universidades públicas com 52,94% e 94,44% dos alunos das instituições privadas, demonstraram que sabiam da necessidade do Exame de Suficiência para o exercício da profissão contábil. Com isso, mostra que os alunos ao ingressarem no curso já tinham noção que se submeteriam ao exame, enquanto 47,06% dos estudantes da universidade pública não sabiam dessa particularidade, com um percentual baixo apenas 5,56% dos alunos da privada não sabiam. As instituições públicas revelam um número equilibrado em relação a essa informação, já as instituições privadas demonstram uma discrepância em relação a esse fato. Contudo, os dados evidenciam que os egressos estavam dispostos a passarem por uma avaliação para obterem o registro e assim posteriormente exercer a profissão escolhida.

De acordo com os dados coletados, a tabela mostra que o acesso à informação se deu em sua grande maioria de forma informal, por meio do convívio com alunos, colegas e amigos egressos no curso com um percentual de 44,12% para as universidades públicas e 22,22% para as universidades privadas, do convívio com familiares e contabilistas que atuam na área contábil 8,82% e 5,56% respectivamente; do convívio com colegas, amigos e parentes sem vínculo com o curso 5,88% e 16,67%. Observa-se que 8,82% dos discentes da universidade pública teve a preocupação em saber detalhes sobre o curso, enquanto 27,77% dos alunos das universidades privadas fizeram uma pesquisa prévia sobre o curso e suas particularidades, mostrando sua aceitação antes mesmo de ingressarem.

O acesso a informação em sua maioria se dá de forma interpessoal, e segundo dados da tabela 29,41% dos discentes das universidades públicas só tiveram acesso a essa informação na universidade, através da coordenação, com conversas com professores, palestras, entre outros. Ainda de acordo com os dados, as universidades privadas mostram em seu percentual de 27,78% que só tiveram acesso a informação após ingressarem no curso através da própria universidade.

Em seguida foi analisado se os discentes sabiam da suspensão do Exame e obrigatoriedade do registro para atuação profissional.

Tabela 3 - Suspensão e obrigatoriedade do Exame de Suficiência

REDE PÚBLICA				
Você sabia que o Exame de Suficiência foi suspenso no período de 2005 a 2009?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	8	23,53	26	76,47
Total	8	23,53	26	76,47
Você concorda com a obrigatoriedade da realização do Exame de Suficiência para obter o direito de exercer a profissão?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	21	61,76	13	38,24
Total	21	61,76	13	38,24

Em sua opinião, é necessário o aluno passar por um exame avaliativo para exercer a profissão, quando ele estudou todas as disciplinas necessárias durante a graduação?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	21	61,76	13	38,24
Total	21	61,76	13	38,24

REDE PRIVADA

Você sabia que o Exame de Suficiência foi suspenso no período de 2005 a 2009?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	5	27,78	13	72,22
Total	9	50	9	50
Você concorda com a obrigatoriedade da realização do Exame de Suficiência para obter o direito de exercer a profissão?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	9	50	9	50
Total	9	50	9	50
Em sua opinião, é necessário o aluno passar por um exame avaliativo para exercer a profissão, quando ele estudou todas as disciplinas necessárias durante a graduação?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	11	61,11	7	38,89
Total	11	61,11	7	38,89

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Segundo dados da tabela 3, 76,47% e 72,22% dos alunos das instituições públicas e privadas não sabiam que o Exame de Suficiência tinha sido suspenso durante o período de 5 anos (2005 a 2009). Apenas 23,53% e 27,78% dos alunos de ambas instituições tinham conhecimento acerca desse episódio. Em relação a obrigatoriedade do exame para o direito de exercer a profissão, 61,76% dos alunos das universidades públicas concordam e dizem que aceitam passar por um exame avaliativo mesmo tendo estudado todas as disciplinas durante a graduação e 38,24% não estão de acordo. Para as universidades privadas, os percentuais se mostraram divididos em 50% para sim e 50% para não. Para Souza, Barretos e Gomes Filhos (2019), foi constatado em seu estudo que todos os participantes enalteceram que o exame de suficiência contábil é necessário e contribui de maneira significativa na vida profissional como um instrumento de filtragem. Galvão (2016) também concorda que o exame seleciona os mais capacitados, sendo que esta profissão exige profissionais mais qualificados e aptos para o exercício da profissão.

A tabela 4 traz resultados referentes a opinião do aluno acerca da forma como o exame avalia os participantes, a preparação do aluno, sua opção de escolha caso fosse opcional e se o mesmo está se preparando para a realização da prova.

Tabela4 - Preparação para a realização do Exame de Suficiência

REDE PÚBLICA				
Em sua opinião, o Exame de Suficiência valia de forma adequada se o profissional está apto ao exercício da profissão?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	3	8,82	31	91,18
Total	3	8,82	31	91,18
Se fosse opcional, você se submeteria ao Exame de Suficiência?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	11	32,35	23	67,65
Total	11	32,35	23	67,65

Você está se preparando para o Exame de Suficiência?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	12	35,29	22	64,71
Total	12	35,29	22	64,71

2Caso tenha respondido sim na questão acima, a partir de qual período se iniciou essa preparação?

PERÍODO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nº	1				1		7	3		4
%	2,94				2,94		20,59	8,82		11,76
TOTAL	2,94				2,94		20,59	8,82		11,76

REDE PRIVADA

Em sua opinião, o Exame de Suficiência avalia de forma adequada se o profissional está apto ao exercício da profissão?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	4	22,22	14	77,78
Total	4	22,22	14	77,78
Se fosse opcional, você se submeteria ao Exame de Suficiência?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	5	27,78	13	72,22
Total	5	27,78	13	72,22
Você está se preparando para o Exame de Suficiência?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	13	72,22	5	27,78
Total	13	72,22	5	27,78

Caso tenha respondido sim na questão acima, a partir de qual período se iniciou essa preparação?

PERÍODO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nº					1	3	6	3	1	
%					5,56	16,67	33,33	16,67	5,56	
TOTAL					5,56	16,67	33,33	16,67	5,56	

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A tabela 4 inicia-se revelando que 91,18% dos discentes das universidades públicas discordam que o Exame de Suficiência avalia o participante de forma adequada para o exercício da profissão frente ao mercado de trabalho, enquanto apenas 8,82% acreditam que o exame é justo em sua avaliação. Dessa maneira, as instituições privadas também concordam que não é justa a maneira que os participantes são avaliados, e isso é demonstrado com uma porcentagem de 77,78%, e com o percentual de 22,22% os alunos dessas instituições vão de confronto, afirmando que o Exame de Suficiência é eficiente e justo com cada participante.

Em seguida, é questionado sobre a opção de escolha, caso fosse possível, e o percentual para esta pergunta é de 67,65% e 72,22% para não, correspondendo as instituições públicas e privadas. Contudo 32,35% e 27,78% dizem que sim, se submeteria a essa avaliação se fosse opcional. Diante dos percentuais apresentados, a maioria dos alunos acreditam que o exame não é a melhor forma de avaliar cada participante, visto que, também, a maioria não se submeteria a esse exame caso fosse opcional, visto que para eles essa não é a melhor forma de avaliar a capacidade dos profissionais. De acordo com estudo feito por Figueiredo et al. (2017)

numa Universidade Federal da Paraíba, evidencia que para a maioria dos discentes com um percentual 54,9% considera que o exame não avalia de forma adequada se o profissional está apto ao exercício da profissão, enquanto 45,1% acredita que o exame tem capacidade de avaliar a aptidão profissional da classe contábil.

Os resultados revelados no item três que trata a respeito do período de preparação para o exame, revelaram que 64,71% dos discentes das universidades públicas não estão se preparando para obtenção do registro, enquanto 72,22% dos alunos das universidades privadas tem essa preocupação e começaram sua preparação. Para as universidades públicas, 35,29% estão se preparando. Apenas 27,78% dos respondentes das instituições privadas demonstraram não estar se preparando. Diante disso, foi questionado a partir de qual período começou essa preparação, visto que o exame pode ser realizado somente pelos discentes no último ano do curso. Analisando os percentuais dos respondentes de ambas universidades a pública iniciou sua preparação a partir do 7º período, e as instituições privadas também iniciaram a partir do 7º período, indicando que a maior parte dos alunos inicia sua preparação após concluir 50% do curso.

A tabela 5 apresenta como as questões sobre o Exame de Suficiência se faz presente na sala de aula durante a graduação.

Tabela 5 - Questões abordadas nas disciplinas

REDE PÚBLICA				
Os professores traziam com frequência questões de Exame do Suficiência abordadas em exames anteriores?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	17	50	17	50
Total	17	50	17	50
Os professores alinhavam os conteúdos referente ao exame, fazendo relação com assuntos ministrados em sala de aula?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	20	58,82	14	41,18
Total	20	58,82	14	41,18
REDE PRIVADA				
Os professores traziam com frequência questões de Exame do Suficiência abordadas em exames anteriores?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	15	83,33	3	16,67
Total	15	83,33	3	16,67
Os professores alinhavam os conteúdos referente ao exame, fazendo relação com assuntos ministrados em sala de aula?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	15	83,33	3	16,67
Total	15	83,33	3	16,67

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Com relação as questões abordadas nas disciplinas, a tabela 5 traz um questionamento quanto a frequência de questões de exames anteriores e evidencia-se que para as universidades públicas os respondentes ficaram bastante divididos quanto a esta questão, pois, para 50% desses alunos, os professores traziam com frequência questões de exames anteriores, mas em contra ponto para 50% dos alunos da mesma universidade este fato não ocorreu. Com isso, dificulta se diante dessa percepção esse equilíbrio agrega positivamente. Para as universidades privadas, 83,33% dos alunos afirmaram com um sim para esta questão, enquanto 16,67% asseguraram que não.

Avaliando a segunda pergunta que fala se os professores alinhavam os conteúdos

referente ao exame e, se fazia relação com os assuntos ministrados em aula. O percentual dos respondentes caracteriza 58,82% para aqueles de universidades públicas que responderam sim, ao mesmo tempo que 83,83% da população de instituições privadas também concordam. Com isso, constatou-se que os professores tinham essa preocupação em levar conteúdos possíveis de prova e isso nos leva a crer que existe uma comparação entre o nível das questões aplicadas em sala com o Exame de Suficiência.

Um estudo feito por Miranda, Araújo e Miranda (2017) em sua metodologia foi coletado uma amostra composta por 1.185 artigos apresentados em congressos e periódicos da área contábil. 41,5% de pesquisadores atuam como docentes, profissionais de mercado e aqueles que atuam nas duas áreas. O resultado da presente pesquisa aponta que 90% concorda com as exigências da prova. De maneira geral as questões na visão dos contadores supracitados foram considerados medianos, mas a maior parte dos professores costumam utiliza-la em suas atividades didáticas. Os docentes acreditam que a aprovação dos alunos no Exame de Suficiência agrega valor à instituição.

Tabela 6 - Valorização e vantagens acerca do Exame de Suficiência

REDE PÚBLICA				
O Exame de Suficiência agrega valor ao profissional contábil?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	25	73,53	9	26,47
Total				
Se submeter ao Exame traz vantagens para os futuros profissionais?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	23	67,65	11	23,35
Total				
Defina em uma frase uma vantagem atribuída à realização do Exame de Suficiência				
Vantagens	Nº		%	
Profissional considerado apto pela sociedade	5		14,71	
Diferencial competitivo	1		2,94	
Valorização da profissão no mercado de trabalho	3		8,82	
Legalidade para exercer a profissão	19		55,88	
Credibilidade atribuída ao profissional	6		17,65	
Total				
34				
100				
REDE PRIVADA				
O Exame de Suficiência agrega valor ao profissional contábil?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	12	66,67	6	66,67
Total				
12				
66,67				
6				
66,67				
Se submeter ao Exame traz vantagens para os futuros profissionais?	SIM		NÃO	
	Nº	%	Nº	%
	11	61,11	7	38,89
Total				
11				
61,11				
7				
38,89				
Defina em uma frase uma vantagem atribuída à realização do Exame de Suficiência				
Vantagens	Nº		%	

Profissional considerado apto pela sociedade	4	22,22
Diferencial competitivo	4	22,22
Valorização da profissão no mercado de trabalho	2	11,11
Legalidade para exercer a profissão	5	27,78
Credibilidade atribuída ao profissional	3	16,67
Total	18	100

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A presente tabela indica a valorização e vantagens acerca do exame suficiência. Quanto à questão abordada sobre o exame de suficiência agregar valor ao profissional contábil, 25 pessoas responderam sim, que corresponde a 73,53% e 9 pessoas responderam não correspondendo a 26,47%, isso são dados das universidades públicas, já para as instituições privadas, 66,67% da população concordam que o exame agrega valor ao profissional. Evidenciando que ser avaliado por um órgão regulamentador faz do profissional ser destaque frente aos demais.

Em seguida é questionado se o exame traz vantagens para os futuros bacharéis. Com 67,65% e 61,11% das respostas que representa as universidades, pode-se afirmar que o exame se faz necessário para agregar valor à carreira do contador. O item discutido a seguir procura encontrar uma frase que descreva uma vantagem atribuída à realização do Exame de Suficiência. As frases obtidas por meio dos dados estão entre legalidade para exercer a profissão com percentuais 55,88% e 27,78% para as instituições citadas. Outra frase atribuída aos profissionais está aqueles que é considerado apto pela sociedade com o percentual de 14,71% e 22,22% nessa ordem.

E em destaque, a legalidade para exercer a profissão contábil lidera a opinião dos respondentes e, que diante das frases atribuídas ao Exame de Suficiência, a legalidade para exercer a profissão tem demonstrado que o exame segundo a pesquisa tem a maior relevância para estes profissionais. Diferente do estudo de Figueiredo *et al.* (2017) onde metade dos respondentes afirmam que se submeter ao exame traz vantagens sim para o profissional, quanto a outra metade diz exatamente o contrário. O presente estudo demonstra que a maioria dos alunos tem a percepção de que se submeter ao exame traz de fato vantagens para os futuros profissionais.

Analisando as respostas coletadas por meio desta tabela, verifica-se que a maior parte dos respondentes indicam que se submetem a essa realização apenas para possuir legalidade para exercer a profissão, enquanto no estudo de Figueiredo *et al.* (2017), as respostas que obtiveram maiores resultados foram a que o profissional ao se submeter a este exame obtendo o resultado de aprovação estará apto para trabalhar na sociedade, possui diferencial competitivo entre os demais e traz uma valorização profissional frente ao mercado de trabalho. Em confronto a isso, o resultado da presente pesquisa constatou que para a maioria dos respondentes a submissão para esse exame é apenas para obter o registro profissional, e não para obter ganho competitivo ou qualquer outro tipo de valorização profissional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Exame de Suficiência é uma prova destinada aos bacharéis de Ciências Contábeis, com a finalidade de medir os conhecimentos médios dos futuros profissionais. Um tema polêmico que envolve aceitação rejeição do mesmo. Com isso a pesquisa tem como objetivo identificar a percepção dos discentes de contabilidade acerca do exame de suficiência. Um estudo realizado no município de Mossoró com universidades públicas e privadas. Com um total de 52 respondentes, sendo 35 das universidades públicas e 18 das universidades privadas, o estudo analisou de forma individual cada questão e chegou à conclusão, na percepção dos

alunos que a obrigatoriedade do exame de suficiência é necessário e é de grande relevância para a classe contábil. Em sua maioria, com um percentual de 73,53% dos respondentes das instituições públicas e 66,67% das instituições privadas os alunos afirmam que o exame de suficiência agrega valor ao profissional, traz vantagens frente aos demais, atribui credibilidade ao profissional, e acima de tudo traz legalidade profissional concedendo o registro.

Como contribuição acadêmica, de forma teórica o mesmo tem o sentido de levantar estudos anteriores mostrando que já existe uma percepção quanto ao tema abordado, tendo em vista que a pesquisa mostra um novo cenário da visão dos discentes de ciências contábeis, tendo em vista assim que esses resultados agregam valor a literatura já existente, e de forma prática buscar a percepção de novos discentes em relação ao Exame de Suficiência, dentro das universidades supracitadas, com a intenção de melhorar o ensino-aprendizado entre professores e alunos, acrescentando sugestões positivas para as universidades e principalmente para o Exame de Suficiência.

O estudo se limita a amostra da pesquisa, que devido a pandemia do Covid-19 não foi possível ser coletado os dados de forma presencial limitando-se apenas de forma remota. Com isso, o número de respondentes se mostra abaixo do que se era esperado, tendo em vista a resistência por parte dos alunos a não responderem o questionário. Como sugestão para futuras pesquisas é que seja feita uma nova amostra de forma ampliada, podendo assim analisar a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis em outras cidades ou regiões fazendo esse comparativo para melhor diferenciar essa percepção em universidades públicas e privadas. Pois, de certa forma os resultados foram generalizados, tanto na pública como na privada pelo baixo número de respondentes. De forma geral, os resultados respondem ao problema de pesquisa na qual busca saber a percepção dos discentes e, de forma positiva o Exame de Suficiência é aceito pela maioria trazendo assim valorização para o curso de Ciências Contábeis e para o Exame de Suficiência.

REFERÊNCIAS

ALBRECHT, W. S.; SACK, A. J. Accounting Education: Charting the Course Through a Perilous Future. **American Accounting Association**, 16, v.72, 2000.

ARANTES, D. A.; SILVA, D. M. Análise do nível cognitivo do exame de suficiência contábil na perspectiva da taxonomia de bloom. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 31, n.2, 2020. <https://doi.org/10.22561/cvr.v31i2.5314>.

BRASIL. **Decreto - Lei n. 9.295, 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda - livros, e dá outras providências**, 1946. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 maio 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De19295.htm. Acesso em: 21 set. 2020

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, 1988. Disponível em: www.ritmodeestudos.com.br. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. **Lei n.12.249, de 11 de junho de 2010. [...] altera os Decretos - Leis n°s 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969 [...]; e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jun. 2010. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/leis/2010/lei12249.htm>. Acesso em: 21/set/2020.

CARROZZO, N. F. T. S.; SLOMSKI, V. G.; SLOMSKI, V.; PELEIAS, I. R. Reflexividade do Exame de Suficiência Frente ao Estabelecido pelo Currículo Mundial ONU/UNCTAD/ISAR e a Eixos de Competências Requeridas dos Profissionais da Área Contábil. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v.17, n.45, p.82-99, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **Resolução CFC n. 853, de 28 de julho de 1999**. Institui o exame de suficiência como requisito para obtenção de registro profissional em CRC, 1999. Disponível em: http://www.crc.org.br/legislacao/normas_tec/pdf/normas_tec_rescfc0853_1999.pdf. Acesso em: 20 set. 2020.

DUTA, A., WIELGOSZEWSKA, B.; IANNELLI, C. Different degrees of career success: social origin and graduates' education and labour market trajectories. **Advances in Life Course Research**, 100376, 2020. doi:10.1016/j.alcr.2020.100376

FIGUEIREDO, A. E.; PEDERNEIRAS, M. M. M.; SAEGER, M. M. DE M.; FILHO, G. M. DA S.; do NASCIMENTO, D. J. Exame de suficiência profissional na perspectiva de graduandos do curso de ciências contábeis: um estudo em uma instituição pública de ensino superior. **Revista de Contabilidade Dom Alberto**, v.6, n.11, p.156-177, 2017.

GALVÃO, N. Percepção dos contadores sobre o exame de suficiência do CFC. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v.15, n.45, p.49-62, 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

JAUME, D. The labor market effects of an educational expansion. **Journal of Development Economics**, v.149, 102619, 2021. doi:10.1016/j.jdeveco.2020.102619.

KNECHTEL, M. R. Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba: Intersaberes. **Práxis Educativa**, v.11, n.2, p.531-534, 2016.

KOUNROUZAN, M. C.; MILOCA, L. M., FERRAZ, L. M. S.; PONCIANO, S. A. B. Importância do retorno do exame de suficiência. In: Encontro de Estudantes de Ciências Contábeis, II, 2010, Cascavel - PR. **Anais...** UNIOESTE, 2010.

KOUNROUZAN, M. C. A qualidade do ensino nos cursos de ciências contábeis e a formação do contador para atender o mercado de trabalho. **Thêma et Scientia**, v.1, n.1, p.17-26, 2011.

LOPES, A. C. T. A ascensão e queda do exame de suficiência do CFC. **Revista Contábil & Empresarial Fiscolegis**, [s/v], [s/n.], 2010.

MARIOM, J. C. **Contabilidade empresarial**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 502 p., 2003.

MIRANDA, C. S.; ARAÚJO, A. M. P.; MIRANDA, R. A. M. O exame de suficiência em contabilidade: Uma avaliação sob a perspectiva dos pesquisadores. **Revista Ambiente Contábil**, v. 9, n.2, p.158-178, 2017.

PRODANOV, C. C.; de FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. São Paulo: Editora Feevale, 2013.

SOUZA, C. N. P.; BARRETO, T. V.; GOMES FILHOS, A. S. Percepção Docente sobre o Exame de Suficiência Contábil: Um Estudo em uma Instituição de Ensino Superior do Município de Icó, Ceará-Brasil. **ID online Revista de Psicologia**, v.13, n.43, p.280-294, 2019.

SILVA, C. L. R.; PONTES, G. A.; SILVA, V. R. Análise do Desempenho dos Candidatos por Região no Exame de Suficiência do CFC no Período de 2011 a 2017. XV Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade: Moving Accounting Forward, **Anais...** São Paulo, USP, 2018.

TERRES, J. C.; SIMONI, P. R.; PEREIRA, P.; TIMMERMANS, C.; LIZOTE, S. A.; LANA, J. Exame de Suficiência da Profissão Contábil: um estudo envolvendo o posicionamento de contabilistas e estudantes do curso de ciências contábeis a respeito de sua aplicação. In: XI Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul; II Congresso Internacional IGLU, Florianópolis/SC. **Anais...** Florianópolis/SC, 2011.